

Universidade Federal de Juiz de Fora

Diretoria de avaliação institucional e Comissão Própria de Avaliação

**Cartilha orientadora para a elaboração do  
relatório de autoavaliação Institucional 2019**

20 de março de 2020

# Sumário

|  |            |
|--|------------|
| <b>Lista de siglas</b>   | <b>iii</b> |
| <b>1 Contextualização da política de autoavaliação institucional</b> | <b>3</b>   |
| <b>2 Sobre a lei SINAES</b>  | <b>5</b>   |
| 2.1 O que é o SINAES . . . . .                                       | 5          |
| 2.2 Legislação . . . . .   | 5          |
| 2.3 Objetivos do SINAES . . . . .                                    | 5          |
| 2.4 Modalidades de avaliação . . . . .                               | 6          |
| 2.5 Quem coordena a avaliação . . . . .                              | 6          |
| <b>3 Comissão Própria de Avaliação - CPA</b>                         | <b>7</b>   |
| 3.1 O que é a CPA . . . . .  | 7          |
| 3.2 Atribuições da CPA . . . . .                                     | 7          |
| <b>4 Sobre a autoavaliação</b>                                       | <b>8</b>   |
| 4.1 Definição . . . . .  | 8          |
| 4.2 Dimensões da autoavaliação . . . . .                             | 8          |
| 4.3 Quem avalia . . . . .  | 9          |
| 4.4 O que pode ser feito com os resultados . . . . .                 | 9          |
| 4.5 Resultado final . . . . .  | 10         |
| <b>5 Regulamentação da autoavaliação institucional</b>               | <b>11</b>  |
| 5.1 Portaria Normativa Nº 40 de 12 de dezembro de 2007 . . . . .     | 11         |
| 5.2 Nota técnica INEP/DAES/CONAES Nº 65 . . . . .                    | 11         |
| <b>6 Roteiro para elaboração da autoavaliação institucional</b>      | <b>13</b>  |
| 6.1 Introdução . . . . .   | 13         |

|          |   |           |
|----------|---|-----------|
| 6.2      | Metodologia . . . . .                                     | 13        |
| 6.3      | Desenvolvimento . . . . .                                 | 14        |
| 6.4      | Análise dos dados e das informações . . . . .             | 17        |
| 6.5      | Ações com base na análise . . . . .                       | 18        |
| 6.6      | Responsáveis pelas informações . . . . .                  | 18        |
| <b>7</b> | <b>Orientações para a coleta de informações setoriais</b> | <b>19</b> |
| <b>8</b> | <b>Cronograma de atividades</b>                           | <b>20</b> |
| <b>9</b> | <b>Contatos para outras informações</b>                   | <b>21</b> |
|          | <b>Referências</b>  | <b>21</b> |

# Lista de siglas

| <b>Sigla</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Página(s)</b>                      |
|--------------|--|---------------------------------------|
| BASis        | Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior | 11                                    |
| CAPES        | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior                | 3                                     |
| CEAD         | Centro de Educação a Distância   | 18                                    |
| CGCO         | Centro de Gestão do Conhecimento   | 19                                    |
| CONAES       | Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior                        | 3, 4, 6–8, 10, 11                     |
| CPA          | Comissão Própria de Avaliação  | 1, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 17, 19, 21 |
| CRITT        | Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia                  | 18                                    |
| CSPA         | Comissão Setorial Própria de Avaliação                                     | 6, 7                                  |
| DAES         | Diretoria de Avaliação da Educação Superior                                | 4, 11                                 |
| DIAAF        | Diretoria de Ações Afirmativas   | 18                                    |
| DIAMI        | Diretoria de Avaliação Institucional                                       | 1, 3, 6, 18, 19, 21                   |
| DOU          | Diário Oficial da União  | 11                                    |
| DRI          | Diretoria de Relações Internacionais                                       | 18                                    |
| ENADE        | Exame Nacional de Desempenho de Estudantes                                 | 3, 6, 11                              |
| GV           | Governador Valadares   | 19                                    |
| IES          | Instituição de Ensino Superior   | 3, 5, 6, 11, 12, 14, 16, 17           |

| <b>Sigla</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Página(s)</b>        |
|--------------|---|-------------------------|
| INEP         | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais<br>Anísio Teixeira | 3, 4, 7, 11, 19         |
| MEC          | Ministério da Educação  | 3                       |
| PDI          | Plano de Desenvolvimento Institucional                                    | 3, 8, 9, 14–17          |
| PROAE        | Pró-Reitoria de Assistência Estudantil                                    | 18                      |
| PROCULT      | Pró-Reitoria de Cultura   | 18                      |
| PROEX        | Pró-Reitoria de Extensão  | 18                      |
| PROGEPE      | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas   | 19                      |
| PROGRAD      | Pró-Reitoria de Graduação   | 18                      |
| PROINFRA     | Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão                                   | 18, 19                  |
| PROPLAN      | Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças                        | 18–20                   |
| PROPP        | Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa                                  | 18                      |
| RAAI         | Relatório de Autoavaliação institucional                                  | 1, 3, 4, 19, 21         |
| SINAES       | Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior                        | 5, 11, 14–16            |
| TAE          | Técnicos Administrativos em Educação                                      | 9                       |
| UFJF         | Universidade Federal de Juiz de Fora                                      | 1, 3, 4, 6, 7, 9,<br>19 |

## Apresentação

Nas próximas páginas, encontrar-se-ão organizadas, de maneira objetiva, as principais informações que orientam o processo de Autoavaliação Institucional na Universidade Federal de Juiz de Fora ([UFJF](#)). A intenção é proporcionar um entendimento geral sobre o processo de autoavaliação, desde as diretrizes legais às questões práticas relativas à coleta de dados e, especialmente, à elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional ([RAAI](#)). Espera-se que este material contribua para a autoavaliação institucional da [UFJF](#), norteando a busca por melhorias contínuas em todos os serviços por ela oferecidos.

[CPA/DIAVI](#) - 2020



# Parte 1

## Contextualização da política de autoavaliação institucional

A autoavaliação compreende uma análise institucional global, tendo como referência as diretrizes de avaliação propostas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - [CONAES/MEC](#), acrescido de indicadores específicos (conceito dos cursos, índice geral de cursos, avaliação da [CAPES](#)), análise do projeto pedagógico e do projeto de desenvolvimento institucional ([PDI](#)) ([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)), informações do cadastro e do censo da [IES](#), estudos próprios, entre outras fontes. Dessa forma, a autoavaliação é um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados, identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas.

O processo de avaliação é constituído por: Avaliação Institucional; Avaliação de Cursos e Avaliação de Estudantes ([ENADE](#)). Essas avaliações são realizadas periodicamente e seus resultados são utilizadas pelo [MEC](#) nos atos autorizativos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior, de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de autorização de cursos. (artigo 46 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394 de 1996).

O reconhecimento presencial da [UFJF](#) está regulamentado pela Portaria 1.441 de 07 de outubro de 2011 do [MEC](#), com validade por até 10 anos. No que se refere à avaliação de cursos de graduação, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos ocorrem de acordo com o calendário estabelecido pelo [MEC/INEP](#). A [UFJF](#), em cumprimento à Lei Nº 10.861 de 14 de abril de 2004 ([Ministério da Educação, 2004](#)), tem promovido a autoavaliação institucional, a qual é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação [CPA](#), com o apoio executivo da Diretoria de Avaliação Institucional ([DIAVI](#)).

O resultado desse processo é encaminhado ao Ministério da Educação([MEC](#)) na forma do Relatório de Autoavaliação Institucional ([RAAI](#)). O [RAAI](#) é um importante instru-



mento nesse processo pois, além de trazer indicadores para reflexão, constitui base de análise para os avaliadores externos<sup>1</sup>.

Todos os relatórios da [UFJF](#) encontram-se disponíveis na página da Comissão Própria de Avaliação CPA ([www.ufjf.br/cpa](http://www.ufjf.br/cpa)). Em Nota Técnica, o [INEP](#), no ano de 2014, estabeleceu nova regulamentação sobre os Relatórios de Autoavaliação, determinando que a periodicidade de envio dos relatórios deverá ser a seguinte:

- até 31/03/2019 - 1º relatório parcial (relativo ao exercício de 2018)
- até 31/03/2020 - 2º relatório parcial (relativo ao exercício de 2019)
- até 31/03/2021 - 1º relatório integral (relativo ao triênio 2018-2020)

Com essa nova regulamentação, o encaminhamento dos Relatórios de Autoavaliação deverá observar as orientações estabelecidas na Nota Técnica [INEP/DAES/CONAES](#) Nº 65 ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)).

Levando-se em consideração o exposto acima, esta cartilha tem como principais objetivos:

- Apresentar aspectos importantes sobre a legislação relacionada à Autoavaliação Institucional;
- fornecer informações sobre a coleta de dados para o [RAAI](#) 2019.

---

<sup>1</sup>De acordo com o cronograma do [INEP](#), a [UFJF](#) deverá receber a visita da Comissão de Avaliação *in loco* antes de 2021

## Parte 2

# Sobre a lei SINAES

### 2.1 O que é o SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior ([SINAES](#)) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, a avaliação dos cursos e a avaliação do desempenho de estudantes. O [SINAES](#) avalia todos os aspectos que giram em torno desses três componentes: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

### 2.2 Legislação

A lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004 instituiu o [SINAES](#) ([Ministério da Educação, 2004](#)).

### 2.3 Objetivos do SINAES

Dentre os principais objetivos da lei [SINAES](#), podem-se destacar:

- Identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação;
- Melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta;
- promover a responsabilidade social das [IES](#), respeitando a identidade institucional e a autonomia.

## 2.4 Modalidades de avaliação

A avaliação é constituída pelas seguintes modalidades:

- Avaliação das instituições de ensino superior ([IES](#))
  - ◊ Autoavaliação
  - ◊ Avaliação externa
- Avaliação dos cursos de graduação
- Avaliação do desempenho dos estudantes [ENADE](#)

## 2.5 Quem coordena a avaliação

A avaliação é coordenada e supervisionada em âmbito nacional pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior ([CONAES](#)). No âmbito da instituição, a avaliação é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação ([CPA](#)) no *campus* Juiz de Fora e pela [CSPA](#) no *campus* Governador Valadares. Na [UFJF](#), ambas contam com o apoio executivo da Diretoria de Avaliação Institucional ([DIAVI](#)).

## Parte 3

# Comissão Própria de Avaliação - CPA

### 3.1 O que é a CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão institucional da UFJF responsável pela coordenação da autoavaliação na instituição.

### 3.2 Atribuições da CPA

- Coordenar o processo de autoavaliação da UFJF;
- Planejar, organizar e orientar os trabalhos de autoavaliação;
- Organizar relatórios de autoavaliação;
- Divulgar os dados consolidados;
- Encaminhar relatório final à CONAES/INEP.

A CSPA possui autonomia para atuar no *campus* Governador Valadares, estando submetida às diretrizes definidas pela CPA - inclusive no que se refere aos instrumentos de avaliação a empregar. Outras informações podem ser obtidas na página da CPA: <http://>

## Parte 4

# Sobre a autoavaliação

### 4.1 Definição

A autoavaliação é a primeira etapa da avaliação institucional. Refere-se à análise do desempenho da instituição, do seu funcionamento e de seus resultados. Trata-se de um processo de reflexão crítica e tomada de consciência visando a transformação da realidade da comunidade acadêmica em direção ao aperfeiçoamento.

### 4.2 Dimensões da autoavaliação

A [CONAES](#) define dez dimensões a serem consideradas na autoavaliação ([CONAES - Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 2015](#)) que estão subdivididas em 5 eixos referentes aos tópicos verificados pelos avaliadores:

-Eixo 1: Planejamento e avaliação institucional

- Dimensão 8: Planejamento e avaliação

-Eixo 2: Desenvolvimento institucional.

- Dimensão 1: A Missão e o plano de desenvolvimento institucional - [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#).
- Dimensão 3: Responsabilidade social da instituição.

-Eixo 3: Políticas acadêmicas

- Dimensão 2: A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão.
- Dimensão 4: Comunicação com a sociedade.

- Dimensão 9: Política de atendimento aos discentes.

-Eixo 4: Políticas de gestão

- Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- administrativo.
- Dimensão 6: Organização e gestão da instituição.
- Dimensão 10: Sustentabilidade financeira.

-Eixo 5: Infraestrutura física

- Dimensão 7: Infraestrutura física

## 4.3 Quem avalia

Devem participar do processo de Autoavaliação Institucional:

- Alunos dos cursos de graduação
- Coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes
- Técnicos administrativos em educação (TAEs)
- Professores e pesquisadores
- Segmentos da comunidade.

Na UFJF encontram-se hoje em desenvolvimento ferramentas e instrumentos que visam permitir a participação direta da comunidade acadêmica nos processos de autoavaliação institucional e de cursos.

## 4.4 O que pode ser feito com os resultados

- Servir como base para a construção do PDI para o próximo ciclo;
- Estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação;
- Aperfeiçoar a prática educacional;
- Introduzir melhorias na instituição, a partir da análise dos dados coletados;

- 
- Aperfeiçoar a gestão;
  - Reforçar a relação instituição x sociedade;
  - Publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela [CONAES](#).

## 4.5 Resultado final

O resultado do processo de autoavaliação permitirá gerar uma imagem mais fiel da situação da instituição no que diz respeito aos indicadores estabelecidos pela [CONAES](#), o que pode ser utilizado para nortear as ações de planejamento de forma a garantir melhorias nas áreas acadêmica, administrativa e no relacionamento com a sociedade.

## Parte 5

# Regulamentação da autoavaliação institucional

Além da Lei [SINAES](#) ([Ministério da Educação, 2004](#)), uma série de portarias e notas técnicas regulamentam a avaliação das [IES](#) no país. Dentre as quais destacam-se:

### 5.1 Portaria Normativa Nº 40 de 12 de dezembro de 2007

A portaria nº 40 ([Ministério da Educação, 2007](#)) foi publicada no [DOU](#) nº 239, de 13/12/2007, Seção 1, pp. 39 a 43 e instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação. Além disso, estabeleceu o cadastro no e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolidou disposições sobre indicadores de qualidade, Banco de Avaliadores ([BASis](#)) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ([ENADE](#)) entre outras. De acordo com o artigo 61-D da portaria supra citada, será mantido no cadastro e-MEC, junto ao registro da instituição, campo para inserção de relatório de autoavaliação, validado pela [CPA](#), a ser apresentado até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano intermediário ou final do ciclo avaliativo.

### 5.2 Nota técnica INEP/DAES/CONAES Nº 65

A nota técnica [INEP/DAES/CONAES](#) nº 65 ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)) tem como objetivo apresentar uma sugestão de roteiro para elaboração do relatório de autoa-



valiação institucional, e entre os itens principais podem-se destacar alguns pontos importantes:

- 1) A nota técnica em questão, destaca a relevância da autoavaliação das IES para a educação superior;
- 2) Apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos relatórios de autoavaliação das (IES);
- 3) Define as especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação;
- 4) Estabelece prazos para a postagem do relatório no sistema e-MEC;
- 5) Estabelece critérios para o período de transição.

Pela sugestão da referida nota técnica, o roteiro de autoavaliação institucional deverá conter cinco partes:

- (I) Introdução;
- (II) Metodologia;
- (III) Desenvolvimento;
- (IV) Análise dos dados e das informações e
- (V) Ações previstas com base na análise.

## Parte 6

# Roteiro para elaboração da autoavaliação institucional

### 6.1 Introdução

A introdução deverá contemplar:

- Dados da instituição;
- Composição da [CPA](#);
- Planejamento estratégico da autoavaliação;
- Informações sobre o ano a que se refere, especificando se o relatório é parcial ou integral, conforme a nota técnica Nº 65 ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)).

### 6.2 Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos:

- Os instrumentos utilizados para a coleta de dados;
- Os segmentos da comunidade acadêmica consultados;
- As técnicas utilizadas para a análise dos dados.

## 6.3 Desenvolvimento

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no artigo 3º da Lei Nº 10.861 (Ministério da Educação, 2004), que institui o SINAES. Os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão deverão ser apresentados de acordo com o PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015) e a identidade das instituições.

### **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional.**

No Eixo 1, considera-se a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. O foco desse Eixo é a descrição e a identificação, por intermédio do documento Relato Institucional, dos principais elementos do processo avaliativo da IES em relação ao seu PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015), aos relatórios elaborados pela CPA e aos demais documentos institucionais avaliativos do período que constitui o objeto de avaliação. O Relato Institucional deve ter como foco a evolução acadêmica da IES, e sua concepção e descrição encontram-se na página 2, item 4 do Instrumento de Avaliação Externa.

O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Evolução institucional no Relato Institucional em relação ao Planejamento e Avaliação;
- Previsão e Implantação do projeto e do processo de autoavaliação;
- Participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação previsto e implantado;
- Divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação e das avaliações externas para a comunidade acadêmica.

### **Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**

Este Eixo tem seu foco no PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015) e consiste na verificação da coerência existente entre esse documento e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica - ensino, pesquisa, extensão e gestão. Pretende, igualmente, verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015). Dessa forma, o Eixo Desenvolvimento Institucional assume o papel de induzir maior comprometimento da IES na construção de seu PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015), priorizando sua coerência e evolução. O Eixo Desenvolvimento Institucional contempla as

dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES. O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Articulação das metas e objetivos do PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015) relacionados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional;
- Coerência entre o PDI e as atividades de ensino implantadas;
- Coerência entre o PDI e as atividades de extensão implantadas;
- Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa implantadas;
- Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural;
- Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social;
- Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social;
- Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
- Coerência entre o PDI e as ações de internacionalização.

### Eixo 3: Política acadêmicas

No Eixo Políticas Acadêmicas analisam-se os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado. Enfatiza-se também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Este Eixo contempla as dimensões 2 (Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão), 4 (Comunicação com a sociedade) e 9 (Políticas de atendimento aos discentes) do SINAES.

- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural;

- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão;
- Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural;
- Comunicação da [IES](#) com a comunidade externa;
- Programas de atendimento aos estudantes;
- Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente;
- Política e ações de acompanhamento dos egressos;
- Atuação dos egressos da [IES](#) no ambiente socioeconômico;
- Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o [PDI](#) e as ações institucionais.

#### **Eixo 4: Políticas de Gestão**

O Eixo Políticas de Gestão tem como foco a verificação do desenvolvimento das políticas de pessoal e da organização e gestão da instituição. Abrange, ainda, elementos do planejamento e da sustentabilidade financeira da [IES](#) para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável. Esse Eixo contempla as dimensões 5 (Políticas de pessoal), 6 (Organização e gestão da instituição) e 10 (Sustentabilidade financeira) do [SINAES](#).

- Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo;
- Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente;
- Gestão institucional;
- Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo;
- Política de formação e capacitação docente;
- Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional;
- Sustentabilidade financeira;
- Sistema de registro acadêmico.

#### **Eixo 5: Infraestrutura física**

No Eixo Infraestrutura Física, verificam-se as condições que a [IES](#) apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do [SINAES](#).

- Auditórios;

- Biblioteca: infraestrutura física;
- Biblioteca: plano de atualização do acervo;
- Biblioteca: serviços e informatização;
- Espaços de convivência e de alimentação;
- Espaços para atendimento aos alunos;
- Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral;
- Instalações administrativas;
- Infraestrutura para [CPA](#);
- Instalações sanitárias;
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física;
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços;
- Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente;
- Salas de aula;
- Sala(s) de professores;
- Tecnologias de Informação e Comunicação.

## 6.4 Análise dos dados e das informações

Nesta seção deverá ser realizado:

- Diagnóstico a respeito da [IES](#), ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados;
- Indicação de quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no [PDI](#) ([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)), considerando o perfil e a identidade da [IES](#).

## 6.5 Ações com base na análise

A partir da análise dos dados e das informações, ações visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição poderão ser planejadas, uma vez que serão conhecidas as deficiências e as ações que obtiveram maior eficiência.

## 6.6 Responsáveis pelas informações

De acordo com a natureza das dimensões do relatório, ficam assim distribuídas as responsabilidades:

Tabela 6.1: Distribuição das responsabilidades

| Eixo | Dimensão | Setor   |
|------|----------|---|
| 1    | 8        | Diretoria de Avaliação Institucional ( <a href="#">DIAVI</a> )                        |
|      | 1        | Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças ( <a href="#">PROPLAN</a> )        |
| 2    |          | Diretoria de Ações Afirmativas ( <a href="#">DIAAF</a> )                              |
|      |          | Diretoria de Inovação/ <a href="#">CRITT</a>  |
|      |          | Diretoria de Relações Internacionais ( <a href="#">DRI</a> )                          |
|      | 3        | Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva ( <a href="#">PROAE</a> ) |
|      |          | Pró-Reitoria de Cultura ( <a href="#">PROCULT</a> )                                   |
|      |          | Pró-Reitoria de Extensão ( <a href="#">PROEX</a> )                                    |
|      |          | Pró-Reitoria de Infraestrutura ( <a href="#">PROINFRA</a> )/Sustentabilidade          |
|      |          | Centro de Educação a Distância ( <a href="#">CEAD</a> )                               |
|      |          | Colégio de Aplicação João XXIII   |
|      |          | Pró-Reitoria de Extensão ( <a href="#">PROEX</a> )                                    |
| 3    |          | Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="#">PROGRAD</a> )                                 |
|      |          | Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="#">PROPP</a> )                    |
|      | 4        | Diretoria de Imagem Institucional   |
|      |          | Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="#">PROPP</a> )/Editora            |
|      |          | Diretoria de Ações Afirmativas ( <a href="#">DIAAF</a> )                              |
|      |          | Diretoria de Relações Internacionais ( <a href="#">DRI</a> )                          |
|      | 9        | Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva ( <a href="#">PROAE</a> ) |
|      |          | Pró-Reitoria de Graduação ( <a href="#">PROGRAD</a> )                                 |

Continua na próxima página

**Tabela 6.1 – continuação da página anterior**

| Eixo | Dimensão | Setor  |
|------|----------|--|
| 4    | 5        | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ( <a href="#">PROGEPE</a> )                  |
|      | 6        | Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças ( <a href="#">PROPLAN</a> ) |
|      | 10       | Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças ( <a href="#">PROPLAN</a> ) |
| 5    | 7        | Biblioteca Central   |
|      |          | Centro de Gestão do Conhecimento Organização ( <a href="#">CGCO</a> )          |
|      |          | Direção geral do <i>Campus</i> Avançado de <a href="#">GV</a>                  |
|      |          | Pró-Reitoria de Infraestrutura ( <a href="#">PROINFRA</a> )                    |

## Parte 7

# Orientações para a coleta de informações setoriais

Para a composição do [RAAI](#) 2019, cada setor irá fornecer as informações que lhe forem solicitadas pela Pró-Reitoria de Planejamento ([PROPLAN](#)) da [UFJF](#), de acordo com as especificações emitidas por esse setor.

O conjunto de informações setoriais coletadas serão confrontadas com o PDI 2016-2020 bem como com o Instrumento de Avaliação Institucional do [INEP](#) (2019) e o resultado da Avaliação Própria das Atividades Acadêmicas.

As referidas informações serão organizadas pela Diretoria de Avaliação Institucional ([DIAVI](#)); Caberá à [CPA](#) analisar e aprovar o relatório.

Os Relatórios de Autoavaliação Institucional da [UFJF](#) podem ser consultados em: <http://www2.ufjf.br/cpa/relatorios-de-autoavaliacao>.



## Parte 8

# Cronograma de atividades

Tabela 8.1: Quadro resumo das atividades planejadas

| Atividade   | Data   |
|---|--|
| Acesso aos dados recebidos pela <a href="#">PROPLAN</a>                                     | Até 20/02/2020   |
| Compilação do relatório final do ciclo avaliativo pela Diretoria de Avaliação Institucional | Até 16/03/2020   |
| Avaliação do relatório pela CPA   | 24/03/2020 - versão revisada<br>27/03/2020 - aprovação |
| Postagem  | 31/03/2020   |

## Parte 9

# Contatos para outras informações

Quaisquer informações ou dúvidas relacionadas ao RAAI 2019 podem ser obtidas através dos seguintes contatos:

- Diretoria de Avaliação Institucional (DIAMI) - tel: 2102 3915
  - ◊ Diretora: Michèle Farage, michele.farage@ufjf.edu.br
  - ◊ bolsista responsável : Débora de Sousa Simões, secretaria.avaliacao@ufjf.edu.br
  - ◊ Página da DIAMI: <http://www2.ufjf.br/diavi>
- Presidente da CPA: Sônia Maria Ferreira Azalim, sonia.azalim@ufjf.edu.br
- E-mail institucional da CPA: [comissao.avaliacao@ufjf.edu.br](mailto:comissao.avaliacao@ufjf.edu.br)
- Página da CPA: <http://www2.ufjf.br/cpa>

## Referências

CONAES - Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, 2015; “Processo de avaliação.” URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/processo-de-avaliacao>.

INEP/DAES/CONAES, 2014; *Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65*.

Ministério da Educação, *Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências* (Ministério

---

da Educação, 2004), URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao17>.

Ministério da Educação, 2007; *Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007*. Diário oficial da união, URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao17>.

Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015; *Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019*. URL <https://www.ufjf.br/ufjf/sobre/legislacao/plano-de-desenvolvimento-institucional/>.